



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

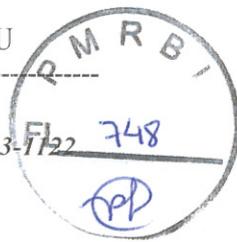
Centro

Telefax (0\*\*42)3653-7122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

Paraná

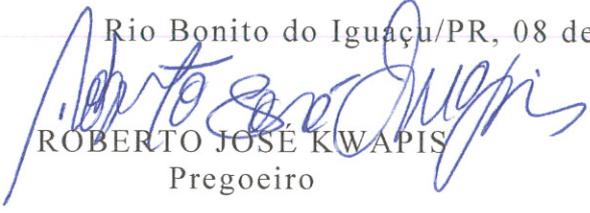


**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 50/2021-PMRBI**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguçu/PR, 08 de julho de 2021.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



### PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial n°. 50/2021-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4°. da Lei n°. 10.520/02, e Decretos Municipais n°. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

O aviso de licitação foi publicado no dia 18 de junho de 2021, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial n°. 50/2021-PMRBI às 09:30 horas, do dia 08 de julho de 2021.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas NATEL MOLINET DOS SANTOS – ME, STRAPASSON E ARAÚJO LTDA – ME, VM UCHIDA BAZAR – ME, ELIO VALIM DE ALMEIDA – ME, SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, 2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA – ME, FG DE OLIVEIRA LTDA – EPP, DANIELE NOVAES FERREIRA – MEI, CF ANTONELLI EIRELI – ME e HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

Itens 38, 42, 60, 68, 70, 74, 75, 76, 83, 86, 89, 91, 99 e 100, em favor da empresa 2 RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 24.158,25 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

Itens 22, 30, 31, 96 e 97, em favor da empresa C.F. ANTONELLI EIRELI, pelo valor total de R\$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais);

Itens 07 e 19, em favor da empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA - ME, pelo valor total de R\$ 1.427,50 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Itens 03, 09, 11, 13, 20, 26, 27, 35, 40, 41, 80 e 105, em favor da empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, pelo valor total de R\$ 21.492,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais);

Itens 04, 10, 12, 43, 64, 88, 90, 94 e 102, em favor da empresa HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 71.816,50 (setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

Itens 01, 06, 14, 17, 18, 21, 23, 37, 39, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 77, 78, 85, 87, 92, 103 e 104, em favor da empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, pelo valor total de R\$ 24.026,50 (vinte e quatro mil vinte e seis reais e cinquenta centavos);

Itens 47, 65 e 79, em favor da empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, pelo valor total de R\$ 10.565,00 (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais);

Itens 08, 15, 25, 28, 48, 57, 71, 82, 101 e 106, em favor da empresa SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, pelo valor total de R\$ 39.756,40 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

Itens 72, 73 e 107, em favor da empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais); e,

Itens 02, 05, 16, 24, 29, 32, 33, 34, 36, 45, 46, 63, 66, 67, 81, 84, 93, 98 e 108, em favor da empresa VM UCHIDA BAZAR - ME, pelo valor total de R\$ 68.820,80 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de julho de 2021.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287